



**INSTRUÇÃO NORMATIVA 12  
PROCESSO SELETIVO ENSINO MÉDIO 2026**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – **FABIANO AUGUSTO JOÃO** – no uso de suas atribuições.

Considerando a necessidade de regulamentar a distribuição dos alunos concluintes do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Educação de São Caetano do Sul, na escola municipal de Ensino Médio EME Prof<sup>a</sup> Alcina Dantas Feijão, situada na Rua Capivari nº 500, Bairro Mauá, São Caetano do Sul – SP e no Colégio Universitário (USCS), situado na Rua Conceição nº 321, Bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul – SP.

**RESOLVE**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** É obrigatório ao candidato e ao seu responsável legal (pai, mãe, curador, tutor ou representante legal) tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados nessa Instrução Normativa e nas demais publicações pertinentes, sendo que a participação no Processo Seletivo implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**DAS VAGAS**

**Art. 2º** - Serão ofertadas as seguintes vagas para os alunos moradores no município de São Caetano do Sul, concluintes do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Educação.

- I. **EME Prof.<sup>a</sup> Alcina Dantas Feijão: 385** (trezentas e oitenta e cinco) vagas para o período **matutino** (sendo que 30 vagas serão reservadas para alunos elegíveis) e **455** (quatrocentas e cinquenta e cinco) vagas para o período **vespertino** (sendo que 30 vagas serão reservadas para alunos elegíveis) e **175** (cento e setenta e cinco) vagas para o período **noturno**;
- II. **Colégio Universitário USCS: 200** (duzentas) vagas para o período **matutino** (sendo que 20 vagas serão reservadas para alunos elegíveis) e **200** (duzentas) vagas para o período **vespertino**.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** - Todos os alunos concluintes do 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal em 2025 terão vaga garantida, desde que seja essa sua opção, para cursar o Ensino Médio nas unidades escolares supracitadas.

**§ único** - Os alunos que não fizerem a inscrição terão direito a vaga nas unidades escolares do Ensino Médio, porém não poderão participar do processo seletivo e serão encaminhados para as vagas remanescentes, perdendo o direito a escolha da unidade escolar e período.

**Art. 4º** - Os alunos deverão inscrever-se de forma gratuita, exclusivamente, por meio do Formulário que será disponibilizado a partir do dia 05 de setembro de 2025, às 9h, até o dia 24 de setembro de 2025, às 16h, no endereço eletrônico – <http://educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/>, acessando o item “**Vagas Escolares - Ensino Médio**”. O candidato terá direito a uma única inscrição.

**§ 1º** - No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar o número do seu CPF (**CPF do aluno**).

**§ 2º** - As opções de escolha da Unidade Escolar e turno, em que é pretendida a vaga, devem ser informadas na ordem de sua preferência, entre as unidades e períodos mencionados nessa instrução normativa.

**§ 3º** - As opções escolhidas não poderão ser alteradas após a finalização da inscrição.



## DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 5º** Para o preenchimento das vagas, de acordo com a opção de cada candidato, será realizada uma prova de conhecimentos específicos, contendo 50 questões, sendo: (20) Português, (20) Matemática, (5) Ciências da Natureza e (5) Ciências Humanas.

**Art. 6º** A prova de Conhecimentos específicos será realizada na própria Unidade Escolar, que o aluno estuda, no dia 30 de setembro de 2025, às 8h.

**§ 1º** - O candidato deverá comparecer à Unidade Escolar em que estuda para realização da prova, no horário regular de aula, munido de qualquer caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

**§ 2º** - Será impedido de fazer a prova o candidato que não estiver regularmente inscrito no referido processo em andamento.

**§ 3º** - Durante a realização da prova não será permitido o uso de qualquer equipamento eletrônico como calculadora, celulares, relógios inteligentes, etc. sob pena de desclassificação.

**§ 4º** - A prova terá duração de 3h.

**§ 5º** - Os dois últimos candidatos de cada sala deverão permanecer juntos até que o último entregue a folha de respostas.

**§ 6º** - O conteúdo da prova está determinado no QUADRO I.

**§ 7º** - O gabarito da prova será afixado nas unidades escolares no dia 02/10/2025, e publicado no Diário Oficial Eletrônico, disponível em <http://www.saocaetanodosul.sp.gov.br>.

**Art. 7º** A classificação dos candidatos dar-se-á pela nota total obtida na Prova de Conhecimentos Específicos, considerando os seguintes critérios de desempate:

- 1º - Maior nota obtida em Matemática
- 2º - Maior nota obtida em Português
- 3º - Maior nota obtida em Ciências da Natureza
- 4º - Maior nota obtida em Ciências Humanas
- 5º - Sorteio

**Art. 8º** O candidato será encaminhado para uma das opções escolhidas no ato da inscrição em ordem crescente, desde que haja vaga.

**Art. 9º** Ao serem completadas todas as vagas ofertadas de uma opção, o candidato será encaminhado para a opção seguinte e, assim, sucessivamente, até que todas as vagas ofertadas sejam preenchidas.

**Art.10** A listagem será publicada no seguinte endereço eletrônico <http://educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/>, conforme **Quadro II**.

**§ único** - O candidato poderá impetrar recurso **uma única vez**, dirigido à Comissão de Organização e Auditoria do Processo Seletivo do Ensino Médio 2026, até 24h da publicação dos resultados preliminares, presencialmente, na SEEDUC, das 9h às 17h. **Não haverá troca de Unidade Escolar ou período.**

## DA EDUCAÇÃO ESPECIAL À SERVIÇO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

**Art. 11** Os alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, compreendidos aqueles com deficiência, com Transtornos do Espectro Autista ou com Altas Habilidades/ Superdotação, terão assegurado o direito de optar pela participação ou não do processo seletivo para ingresso no Ensino Médio Municipal.



§ 1º – Caso optem pela **participação do processo seletivo**, deverão realizar a inscrição conforme disposto no **art. 4º**, considerando que serão asseguradas as condições de acessibilidade, em conformidade com a legislação vigente (prova em braille; Tradutor-intérprete de Libras; prova com letra ampliada (tamanho 18) ou superampliada (tamanho 24); leitor de tela; auxílio para leitura e transcrição; Tempo adicional de 60 minutos; calculadora; Sala de fácil acesso; mesa e cadeira sem braços ou mesa para cadeira de rodas; Apoio para pernas e pés.

§ 2º – Os estudantes que optarem por **não participar do processo seletivo** terão a vaga garantida e deverão realizar a opção das escolas e períodos na própria Unidade Escolar que estudam, por meio de formulário próprio para este fim, no mesmo período da inscrição descrito no art. 4º.

§ 3º – Para fins de encaminhamento considerar-se-á as opções dos estudantes e as vagas disponíveis, conforme Artigo 2º. Caso haja procura por escola e período acima do número de vagas, haverá um sorteio público para definição das escolas e períodos.

§ 4º - O sorteio será realizado no dia 15 de outubro de 2025, às 10h, no CECAPE, situado a Rua Tapajós, 300, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul.

§ 5º - O resultado do sorteio estará disponível no portal da educação, no endereço <http://educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/>. no dia 24 de outubro de 2025 e será disponibilizado nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental.

## DAS MATRÍCULAS

**Art. 12** Somente será efetivada a matrícula na **1ª série do Ensino Médio** o candidato que atenda aos requisitos abaixo:

- I. Convocado em listagem classificatória publicada conforme **Quadro II**;
- II. Comprovar moradia no Município de São Caetano do Sul;
- III. Ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental nas Escolas da Rede Municipal de Educação.

§ 1º - O candidato somente poderá efetuar a matrícula na Unidade Escolar no período indicado na lista de convocação.

§ 2º - Não haverá troca de Unidade Escolar ou período.

§ 3º - O candidato que não comparecer ao local, data e horário determinados para a matrícula, independentemente do motivo, **será considerado desistente e estará excluído das próximas chamadas, perdendo o direito à vaga.**

§ 4º Se houver desistentes, serão publicadas outras chamadas, considerando apenas os alunos que realizaram a matrícula e obedecendo a ordem de classificação e as opções informadas no ato da inscrição.

**Art. 13** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

### EME Alcina Dantas Feijão

**ATENÇÃO: O(a) responsável pelo candidato(a) sorteado para matrícula na EME Profª Alcina Dantas Feijão deverá retirar na Secretaria da Escola, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h, (Rua Capivari nº 500), o envelope com os formulários a serem preenchidos e entregues junto com a documentação no período de matrícula indicado neste Edital.**

- 1 foto 3x4 recente (anotar o nome no verso da foto);
- Cópia do RG e CPF do aluno (a) (atualizado);
- Cópia da Certidão de Nascimento;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis;
- Declaração de escolaridade do 9º ano/2025;
- Cópia de comprovante de residência dos pais ou responsável legal pelo aluno (a);
- Se for o proprietário do imóvel, apresentar cópia do IPTU em seu nome, e conta de água **ou** luz **ou** internet;
- Se for o locatário do imóvel, apresentar a cópia do contrato de locação e o recibo de aluguel atual em seu nome e conta de água **ou** luz **ou** internet;



- Se for residente em imóvel cedido, apresentar declaração de cessão, onde consta a assinatura do proprietário com firma reconhecida em cartório e qualquer outro documento em nome dos pais ou responsáveis legais, onde conste o mesmo endereço apresentado na declaração de cessão do imóvel;

#### Colégio Universitário (USCS)

- 1 Foto 3x4 recente;
- Cópia Certidão de Nascimento;
- Cópia RG e CPF do aluno e dos representantes legais;
- Declaração de escolaridade do 9º ano/2025;
- Cópia do comprovante de residência (conta de água, luz, telefone fixo, TV por assinatura, condomínio ou contrato de locação) em nome do responsável financeiro ou do responsável legal recente.

**Parágrafo único** A visita domiciliar poderá ser utilizada para fins de comprovação de endereço.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14** - As vagas remanescentes serão ofertadas aos alunos concluintes do 9º ano do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Educação que não fizerem inscrição, após o atendimento de todos os alunos que participarão do processo seletivo.

**Art. 15** - Após a oferta de vagas para os alunos concluintes do 9º ano do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Educação será aberto o cadastro reserva.

**Art. 16** - Quaisquer situações que não se enquadrarem nesta Instrução Normativa, serão analisadas, individualmente, pela Comissão de Organização e Auditoria do Processo Seletivo do Ensino Médio 2026.

São Caetano do Sul, 01 de setembro de 2025

**FABIANO AUGUSTO JOÃO**  
Secretário Municipal de Educação

#### QUADRO I CONTEÚDOS PARA PROVA

- **Português (20 questões):** 1) Fonologia (ortografia, acentuação gráfica, emprego do hífen); 2) Morfologia (classes gramaticais, estrutura e formação de palavras); 3) Sintaxe (Frase, oração e período; Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; Período simples e período composto; Crase; Regência Verbal e Regência Nominal; Concordância Verbal e Concordância Nominal; Colocação do pronome oblíquo átono; Pontuação; Discurso direto e indireto; Figuras de Linguagem; 4) Gêneros textuais (literários, jornalísticos e do cotidiano).

- **Matemática (20 questões):** 1) Números naturais, racionais, irracionais e reais; 2) Operações com números reais; 3) Equações de 1º e 2º grau; 4) Resolução de problemas; 5) Potenciação e Radiciação; 6) Proporcionalidade; 7) Regras de três simples e composta; 8) Porcentagem; 9) Teorema de Tales; 10) Teorema de Pitágoras; 11) Semelhança de triângulos; 12) Geometria plana; 13) Interpretação de Gráficos.

- **Ciências da Natureza (5 questões):** 1) Mudanças de estado físico da matéria; 2) Transformações químicas; 3) Imagem e som; 4) Conservação e preservação da biodiversidade; 5) Vacinação e saúde pública; 6) História dos combustíveis e das máquinas térmicas; 7) Microrganismos (decomposição, uso econômico e doenças) 8) Programas e indicadores de saúde pública e evolução dos seres vivos.

- **Ciências Humanas (5 questões):** 1) Atividades humanas e dinâmica climática; 2) Produção, circulação e consumo de mercadorias; 3) Diversidade e dinâmica da população mundial e local; 4) Distribuição da população mundial e deslocamentos populacionais; 5) Diversidade e dinâmica da população mundial e local; 6) Integração mundial e suas interpretações: globalização e mundialização; 7) Iluminismo; 8) Revolução Industrial; 9) Expansões Marítimas; 10) Relações coloniais na América 11) O processo de abolição da escravidão e as Leis abolicionistas; 12) Formação de resistência à escravidão: fugas, revoltas, formação de quilombos, preservação da cultura.



QUADRO II - Cronograma	
EVENTO	DATA/ PERÍODO
Publicação da Instrução Normativa	01/09/2025
Inscrições Online	05/09/25 (9h) até 24/09/2025 (16h)
Prova De Conhecimentos Específicos	30/09/2025 (8h)
Sorteio (Conforme art. 11, § 3º e § 4º)	15/10/2025 (10h)
Publicação do resultado preliminar (processo seletivo)	17/10/2025
Prazo para recurso	1 dia útil após a publicação dos resultados preliminares (9h às 17h) Local: SEEDUC (Rua Alegre, 443, Bairro Barcelona)
Publicação do resultado final	24/10/2025
Resultado do sorteio dos alunos elegíveis	24/10/2025
Pré-matrícula - EME Alcina Dantas Feijão (a matrícula será efetivada após o cumprimento dos requisitos do art. 12)	<b>Classificados para o período da Manhã</b> 13/11 a 19/11 /2025 8h às 17h30
Pré-matrícula - EME Alcina Dantas Feijão (a matrícula será efetivada após o cumprimento dos requisitos do art. 12)	<b>Classificados para os períodos Tarde e Noite</b> 24/11 a 28/11/2025 8h às 17h30
Pré-matrícula - Colégio Universitário (USCS) (a matrícula será efetivada após o cumprimento dos requisitos do art. 12)	13/11 a 19/11/2025 7h15 às 15h30

Canal de atendimento: [vagasmedio@scseduca.com.br](mailto:vagasmedio@scseduca.com.br)